



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 011/2022

IPAMERI, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir, junto ao Orçamento Municipal de 2.022, aprovado pela Lei nº.: 3.404, de 14 de dezembro de 2.021, **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), destinados a apoio cultural.

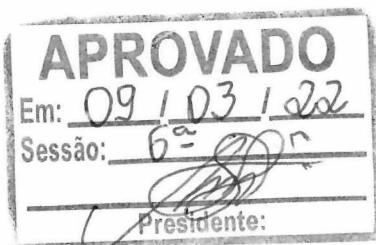
Parágrafo Único - As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43, da Lei Federal nº.: 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º - Fica autorizado o setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº.: 3.371, de 12 de julho de 2.021, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.



JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL



Alisson José Rosa de Andrade

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro

Tel: 0**643491-6000

CNPJ 01.763.606.0001-41



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

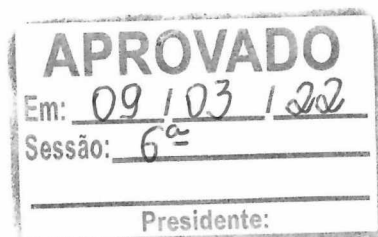
ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

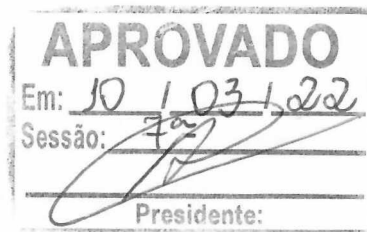
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ÓRGÃO	10	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	1040	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0473	DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE	2510	ASSOCIAÇÃO DE PREST. AMBIENTAL ENTRE RIOS- RÁDIO COMUNITÁRIA ENTRE RIOS.
Natureza	33.50.42	AUXÍLIOS.
Valor em R\$	48.000,00	Quarenta e oito mil reais.
Fonte de Recurso	100	RECURSOS PRÓPRIOS.



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Alisson José Rosa de Andrade
Vice-Presidente



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

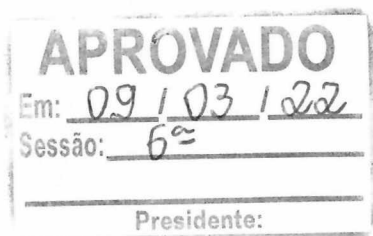
ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

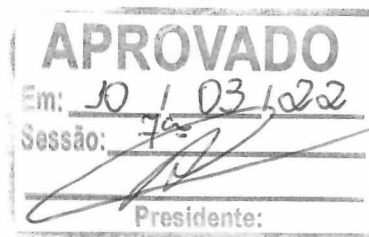
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ÓRGÃO	10	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	1040	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUB-FUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0473	DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE	2096	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
Natureza	33.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Valor em R\$	48.000,00	Quarenta e oito mil reais.
Fonte de Recurso	100	RECURSOS PRÓPRIOS.



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente



Alisson José Rosa de Andrade
Vice-Presidente